



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Arraiá lojas da 13, a ser comemorado anualmente, na 2º quinzena do mês de junho.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº [2.932](#), de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Arraiá lojas da 13, a ser comemorado anualmente, na 2º quinzena do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de junho de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A proposta de inclusão do evento "Arraiá lojas da 13" no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga justifica-se pela relevância social, cultural e econômica que a iniciativa tem demonstrado desde sua realização inaugural.

Idealizado e promovido pelos comerciantes da Rua 13 de Maio, o "Arraiá lojas da 13" ocorreu no último final de semana, reunindo famílias, crianças, moradores locais e visitantes, num ambiente de celebração das tradições juninas brasileiras. O evento destacou-se pela oferta de brinquedos infantis, distribuição gratuita de pipoca e algodão doce, sorteios de prêmios das lojas participantes, decoração típica e a participação ativa dos lojistas, que se apresentaram com trajes característicos e ofereceram promoções especiais ao público.

Este evento tem um impacto direto no fomento ao comércio local, contribuindo para a valorização das empresas e serviços da região central da cidade, gerando movimento e aquecimento da economia durante o mês de junho. Além disso, promove a cultura popular e incentiva a participação comunitária, fortalecendo os laços entre os comerciantes, clientes e moradores.

A proposta de torná-lo um evento anual na segunda quinzena de junho visa consolidar essa ação como parte do calendário cultural de Ibitinga, incentivando sua estruturação e ampliação ao longo dos anos. Com a institucionalização do "Arraiá lojas da 13", abre-se a possibilidade

de apoio do poder público municipal na organização, logística e divulgação, garantindo maior alcance e profissionalização.

Dessa forma, a inclusão do "Arraiá lojas da 13" no calendário oficial representa o reconhecimento de uma iniciativa que alia tradição, economia, lazer e identidade local, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

Ibitinga, 23 de junho de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB